

LEI Nº 2.188 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE SERVIDORES RELATIVA AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2019”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização de confraternização entre servidores relativa ao encerramento das atividades para o ano de 2019, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com a aquisição Refeições, lembranças e outras pequenas despesas, conforme plano de aplicação anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente para o exercício 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 3000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 3001 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação 2.5 - Manutenção das atividades administrativas
Despesa:15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO E PERITIBA – SC., 19 de novembro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
Lei nº 2.188/2019

***CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE SERVIDORES RELATIVA AO
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2019***

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Refeições	4.800,00
lembranças	3.500,00
Outras despesas	1.700,00
TOTAL	10.000,00

** Durante a realização do evento poderão ser remanejados os valores dentre os itens acima especificados desde que não ultrapassado o valor total aprovado.

Município de Peritiba – SC., 19 de novembro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal